



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade para que, com arrimo no art. 74, III, proceda-se a contratação de consultoria jurídica especializada é necessária para garantir a conformidade dos procedimentos licitatórios e contratuais com a nova legislação de licitações e contratos, bem como para instruir e assessorar os departamentos responsáveis na elaboração dos documentos necessários aos processos de compras públicas.

Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, 01 de Abril de 2024.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal